



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.359, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.415, de 19 de maio de 2021, que aprova a habilitação dos Centros de Atendimento de Urgência aos pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC) para a Macrorregião de Saúde Oeste.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- a Portaria GM/MS nº 664, de 12 de abril de 2012, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas - Trombólise no Acidente Vascular Cerebral Isquêmico Agudo;
- a Portaria nº 2.008, de 13 de setembro de 2012, que aprova a Etapa II do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado de Minas Gerais e Municípios, e aloca recursos financeiros para sua implantação;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

- a Portaria de Consolidação nº 01, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.063, de 04 de dezembro de 2019, que aprova a reformulação do Grupo Condutor Estadual da Rede de Atenção às Urgências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.415, de 19 de maio de 2021, que aprova a habilitação dos Centros de Atendimento de Urgência aos pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC) para a Macrorregião de Saúde Oeste;
- o Ofício nº : 072/2023 - SMS de Oliveira, que solicita inclusão de pauta na reunião da Câmara Técnica;
- a Proposta nº 170669 cadastrada no SAIPS pelo município de Oliveira, para adequação, pois o impacto se refere a 5 leitos agudos;
- a Pactuação da Comissão Intergestores Macrorregional – CIB Macro Oeste nº 307, de 01 de agosto de 2023, que aprova a Pactuação de alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.415, de 19 de maio de 2021, que aprova a habilitação dos Centros de Atendimento de Urgência aos pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC) da Macrorregião de Saúde Oeste, para redução de 10 (dez) para 05 (leitos) no Hospital São Judas Tadeu do município de Oliveira;
- a necessidade de adequar o Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências da Macrorregião de Saúde Oeste do Estado de Minas Gerais, considerando a necessidade de saúde da população e especificidade do território; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 300ª Reunião Ordinária, ocorrida em 26 de setembro de 2023.



DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.415, de 19 de maio de 2021 que aprova a habilitação dos Centros de Atendimento de Urgência aos pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC) para a Macrorregião de Saúde Oeste, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Nos termos disposto no art. 1º, fica aprovada a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.415, de 19 de maio de 2021, que aprova a habilitação dos Centros de Atendimento de Urgência aos pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC) da Macrorregião de Saúde Oeste, nos seguintes termos:

I - redução do quantitativo dos leitos de UAVC de 10 (dez) para 05 (leitos) no Hospital São Judas Tadeu (CNES 2144298) do município de Oliveira, conforme solicitação do Ministério da Saúde; e
II - mudança de tipologia do tipo III para o tipo II dos 05 leitos de UAVC no Hospital São Judas Tadeu (CNES 2144298) do município de Oliveira, conforme solicitação do Ministério da Saúde conforme Anexo Único.

Art. 3º – O custeio referente à habilitação dos Leitos de Retaguarda para a Rede de Atenção às Urgências, em Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral Agudo Tipo II, deverá ser realizado com fonte federal, após publicação de Portaria específica do Ministério da Saúde.

Parágrafo único - O financiamento da Rede de Atenção de que trata o caput deste artigo é de origem federal e não inviabiliza o aporte de novos recursos financeiros aos municípios/instituições que integram a referida Rede.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.359, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).



ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.359, DE 26 DE SETEMBRO DE
2023.

CENTRO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA AOS PACIENTES COM AVC AGUDO
TIPO II (HABILITAÇÃO)

Municipa l	CNES	Estabelecime nto	Tipo de Gestão	Nature za Jurídica	Proposta de Ampliação/ Abertura de Leitos AVC tipo II	Previsão Mensal de Repasse Financeiro	Previsão Anual de Repasse Financeiro	Cronogra ma para Execução do Pleito
Oliveira	214429 8	Hospital São Judas Tadeu	Municip al	Entidad e sem fins lucrativ os	5	R\$ 48.322,22	R\$ 579.866,63	Imediato após publicação de Portaria Ministerial